

AVISO Nº 003/2018-COC

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XXVIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO em exercício, no uso das atribuições legais, **DIVULGA** o resultado dos julgamentos dos recursos interpostos em face do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para o certame.

- 1) **PROCESSO PGJ/10/0511/2018**
Requerente: LUCAS HENRIQUE ALVES VELLASCO

A Comissão do Concurso, após análise do recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, por unanimidade, **não deu provimento** ao recurso, em razão do requerente não ter apresentado a documentação exigida no item III, subitem 3.1, do Aviso nº 001/2017-COC, dentro do prazo estabelecido no referido Aviso.

- 2) **PROCESSO PGJ/10/0512/2018**
Requerente: ALAN CARLOS REIS SILVA

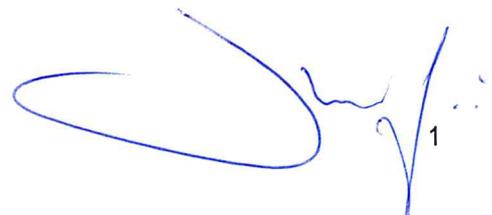
A Comissão do Concurso, após análise do recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, por unanimidade, **não deu provimento** ao recurso, em razão do requerente não ter atendido às exigências previstas no art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002, c/c o art. 1º do Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003.

- 3) **PROCESSO PGJ/10/0513/2018**
Requerente: JOCYÉLE MONTEIRO DE ARAÚJO

A Comissão do Concurso, após análise do recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, por unanimidade, **não deu provimento** ao recurso, em razão de não ter atendido às exigências previstas no art. 1º, § 2º, da Lei 2.557, de 13 de dezembro de 2002, c/c o art. 1º do Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003.

- 4) **PROCESSO PGJ/10/0514/2018**
Requerente: JOSÉ BERNARDES DOS PRAZERES JÚNIOR

A Comissão do Concurso, após análise do recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, por unanimidade, **não deu provimento** ao recurso, em razão do requerente não ter apresentado a documentação exigida no item III do Aviso nº 001/2017-COC, dentro do prazo estabelecido no referido Aviso.



1

5) **PROCESSO PGJ/10/0515/2018**
Requerente: DANIEL CELIO FERNANDES COSTA

A Comissão do Concurso, após análise do recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, por unanimidade, **não deu provimento** ao recurso, em razão do requerente não ter atendido às exigências previstas no art. 2º da Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016, alterada pela Lei nº 5.129, de 27 de dezembro de 2017.

6) **PROCESSO PGJ/10/0516/2018**
Requerente: GUSTAVO ANUNCIAÇÃO DE PAULA

A Comissão do Concurso, após análise do recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, por unanimidade, **não deu provimento** ao recurso, em razão do requerente não ter atendido às exigências previstas no art. 1º, *caput*, da Lei nº 2.887, 21 de setembro de 2004.

7) **PROCESSO PGJ/10/0517/2018**
Requerente: NÁDIA GALEGO FIGUEIREDO

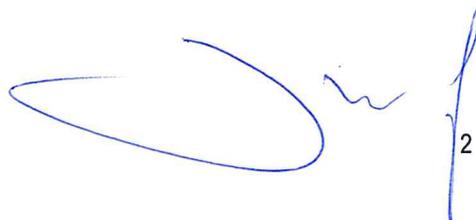
A Comissão do Concurso, após análise do recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, por unanimidade, **não deu provimento** ao recurso, em razão da requerente não ter atendido às exigências previstas no art. 2º da Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016, alterada pela Lei nº 5.129, de 27 de dezembro de 2017.

8) **PROCESSO PGJ/10/0518/2018**
Requerente: LAIANE DOURADO

A Comissão do Concurso, após análise do recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, por unanimidade, **não deu provimento** ao recurso, em razão de não ter apresentado a documentação exigida no item III do Aviso nº 001/2017-COC, dentro do prazo estabelecido no referido Aviso.

9) **PROCESSO PGJ/10/0519/2018**
Requerente: DANIEL DE BARROS DA SILVA

A Comissão do Concurso, após análise do recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, por unanimidade, **não deu provimento** ao recurso, em razão do requerente não ter apresentado a documentação exigida no item III subitem 3.1, do Aviso nº 001/2017-COC, dentro do prazo estabelecido no referido Aviso.



2

10) **PROCESSO PGJ/10/0520/2018**
Requerente: GABRIEL BARBOSA RAMOS

A Comissão do Concurso, após análise do recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, por unanimidade, **não deu provimento** ao recurso, em razão do requerente não ter atendido às exigências contidas no art. 1º, § 1º, da Lei nº 2.887, de 21 de setembro de 2004.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2018.


SILVIO CESAR MALUF
Procurador de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso em exercício